



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
<http://www.incra.gov.br>

OFÍCIO Nº 67286/2020/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 05 de novembro de 2020.

Ao Senhor

**JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA**

Presidente

Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso - Anoreg/MT

Rua Holanda nº 47- Santa Rosa

78.040-225 - Cuiabá/MT

[anoregmt@anoregmt.org.br](mailto:anoregmt@anoregmt.org.br)

Recebido em  
18/11/20  
Andréia

**Assunto: Dificuldades de acesso ao SIGEF**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.094731/2020-99.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício nº 133/2020, de 13/10/2020, por meio do qual relata dificuldades de acesso ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, bem como solicita informações sobre o problema detectado.

2. Nesse sentido, informo que a matéria foi submetida à Diretoria de Governança Fundiária - DF deste Instituto, que se manifestou prestando os seguintes esclarecimentos:

2.1. O Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF é uma aplicação criada em 2012, que entrou em produção para recepção, homologação, análise espacial e emissão da certificação em novembro de 2013. De 2004 a 2013, o processo de certificação no INCRA era totalmente manual, apresentando problemas como todo sistema dessa natureza. O SIGEF automatizou o processo e venceu o grande desafio que o INCRA tinha à época, que era a emissão da certificação de imóveis rurais dentro de um prazo muito mais curto.

2.2. O SIGEF foi concluído no ano de 2012 e entrou em produção para emissão de certificação de imóveis rurais em novembro de 2013. Nos últimos anos, o Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) vem apresentando instabilidades, principalmente a partir de 2017, quando ocorreu significativa queda do sistema, acarretando numa sequência de problemas.

2.3. Para um sistema de tal complexidade, a manutenção, o suporte técnico e a evolução, são fatores imprescindíveis para garantir a continuidade, a dinamicidade e o avanço tecnológico necessários.

2.4. Para enfrentar essa problemática, desde 2019 a Diretoria de Governança Fundiária vem trabalhando para reverter esse quadro de degradação do processo automatizado da Certificação de Imóveis

Rurais. Em 2019, foram intensas as tratativas com núcleos internos do INCRA e a busca de parcerias que pudessem auxiliar na empreitada de provimento de recursos financeiros, pessoal e implementação de um projeto de recuperação e de evolução do sistema.

2.4.1. Estão sendo trabalhadas adequações que visam a corrigir inconsistências, rotinas e aplicações, implementar novas funcionalidades, evoluir linguagem de programação e bibliotecas de dados geoespaciais, permitindo que o sistema volte a operar de forma eficiente atendendo a contento a demanda.

2.5. Atualmente, tem-se uma empresa trabalhando no SIGEF, e diversas implementações já foram feitas em uma cópia do sistema. Tão logo seja verificada a eficácia dessas implementações, serão homologadas e replicadas no ambiente de produção do SIGEF, acessível a todos os usuários. Assim, espera-se que até o final de 2020 melhorias possam ser verificadas pelos usuários em termos de performance e estabilidade do sistema.

2.6. Não obstante, no segundo semestre deste ano, a Diretoria de Governança Fundiária iniciou tratativas para que o SIGEF seja hospedado em uma estrutura externa de Tecnologia da Informação do Governo Federal. Dessa forma, espera-se ter, em tempo integral, infraestrutura de rede, hardware e analistas dedicados ao suporte, manutenção e desenvolvimento evolutivo do sistema.

2.7. Assim, verifica-se que há um esforço concentrado para alcançar a eficiência esperada do SIGEF, em virtude da contribuição que o referido sistema proporciona ao ordenamento fundiário brasileiro, dentre outras relevâncias.

2.8. Diante de todo o exposto, o INCRA solicita que essa ANOREG esclareça a seus associados acerca do trabalho que vem sendo desenvolvido para recuperação do SIGEF, bem como agradece pelo feedback recebido dos usuários, e se coloca à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Anexo: Ofício o nº 133/2020 (7293137).



Documento assinado eletronicamente por **Hayla Devanne Santos Siqueira, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 10/11/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7465697** e o código CRC **9DB27B41**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.094731/2020-99

SEI nº 7465697



Ofício nº. 133/2020

Cuiabá, 13 de outubro de 2020.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO  
PRESIDENTE NACIONAL  
INCRA  
BRASÍLIA-DF**

**Assunto: DIFICULDADES NO ACESSO SISTEMA SIGEF**

Senhor Presidente,

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg-MT), vem por meio deste informar que os registradores de imóveis do Estado de Mato Grosso, estão com muitas dificuldades para acesso do sítio eletrônico do Sistema de Gestão Fundiária (Sigef).

E diante dessa dificuldade, esse problema contribui no atraso no envio das remessas para a realização de georreferenciamentos, desmembramentos e unificações, e conseqüentemente acarreta o atraso para execução do ato registral.

Solicitamos a Vossa Senhoria, informações sobre o problema detectado, se tem um prazo técnico para corrigir, ou se vai perdurar por mais tempo, para que possamos tomar as providências cabíveis, inclusive comunicar ao órgão fiscalizador da atividade notarial e registral, a Corregedoria-Geral da Justiça.



Associação dos Notários  
e Registradores do Estado  
de Mato Grosso

Na ausência de outro particular para o momento, reitero a Vossa Senhoria, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
José de Arimatéia Barbosa  
Presidente

  
Oldemir Schwiderke  
Diretor de Registro de Imóveis

SEU NÚMERO DE PROTOCOLO:

21210.008427/2020-11

CÓDIGO DE ACESSO AO PROTOCOLO:

gdmo3332

E-MAIL UTILIZADO:

adm01@anoregmt.org.br

---

**PARA CONSULTAR SUA MANIFESTAÇÃO:**

**Cidadão sem cadastro no sistema**

Informe o número do protocolo e o código de acesso informado acima.

**Cidadão cadastrado:**

Acesse o sistema (com seu usuário e senha) e consulte todas as manifestações que você cadastrou no sistema

[Imprimir](#)